



29878135



08027.001428/2024-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 124/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 4.092/2024, de autoria da Deputada Sílvia Waiãpi (PL/AP)**Referência:** Ofício 1ªSec/RI/E/nº 381

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao **Requerimento de Informação - RIC nº 4.092/2024**, de autoria da Deputada Sílvia Waiãpi (PL/AP), para encaminhar o OFÍCIO Nº 1906/2024/GAB-SAJU/SAJU/MJ e documentos correlatos, elaborados pela Secretaria de Acesso à Justiça - SAJU, bem como o DESPACHO Nº 224/2024/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL, da lavra da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos - SAL, áreas técnicas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta à i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 18/12/2024, às 19:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29878135** e o código CRC **2DCB4574**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 1906/2024/GAB-SAJU/SAJU/MJ (29737540);
- b) DESPACHO Nº 486/2024/DIPROJU/SAJU (29685900), E
- c) DESPACHO Nº 224/2024/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL (30141928).

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001428/2024-69

SEI nº 29878135

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-brPara responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://fipeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodArquivo=2043456><https://fipeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodArquivo=2043456>

2845456



29685900



08027.001428/2024-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça

DESPACHO Nº 486/2024/DIPROJU/SAJU

Destino: **GAB-SAJU**Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

1. Em atenção ao despacho nº 2395/2024/GAB-SAJU/SAJU (29677019), que trata do requerimento de Informação Parlamentar nº 4.092/2024, de autoria da Deputada Sílvia Waiãpi (PL/AP), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 05/11/2024, assim ementado:
"Requer que sejam solicitadas informações, ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, relativas aos resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MJSP nº 292, de 26 de janeiro de 2023, inclusive com remessa do relatório produzido."
2. Nesse sentido, encaminha-se o processo 08550.000051/2023-11, que possui acesso público, bem como os respectivos resultados abaixo elencados:
 - I - Relatório do Grupo de Trabalho (23876114) e Informação 33 (SEI nº 25297120);
 - II - Minuta da proposta de Portaria interna MJSP (23921679);
 - III - Minuta da Base de monitoramento integrado (24151275)
 - IV - Consolidação de propostas para restrição da comercialização do Ouro - Projeto de Lei (atualmente incluído no texto substitutivo do [Projeto de Lei \(PL\) 836/2021](#));
3. Ademais, informa-se que a Secretaria de Acesso à Justiça também elaborou a proposta de criação do Grupo de Trabalho permanente para acompanhamento das demandas relacionadas à questão dos conflitos fundiários coletivos e a proteção de defensores e defensoras de direitos humanos (08550.000306/2023-46).

Sendo essas as informações disponíveis no momento.

assinatura eletrônica

DANIELA FERREIRA DOS REIS

Coordenadora Geral de Prevenção de Conflitos no Campo e na Cidade
Secretaria de Acesso à Justiça

De acordo. Encaminha-se ao SIC-SAJU.

assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINEZ

Diretor de Promoção de Acesso à Justiça
Secretaria de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Viana Martinez, Diretor(a) de Promoção de Acesso à Justiça**, em 08/11/2024, às 18:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FERREIRA DOS REIS, Coordenador(a) de Prevenção de Conflitos no Campo e na Cidade**, em 08/11/2024, às 18:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29685900** e o código CRC **770925D2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





29737540



08027.001428/2024-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça

OFÍCIO Nº 1906/2024/GAB-SAJU/SAJU/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
BETINA GÜNTHER SILVA
Assessora Especial do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 4.092/2024, de autoria da Deputada Sílvia Waiãpi (PL/AP).

Senhora Assessora Especial,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 106/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (29669324), dessa Assessoria Especial, que encaminha, para manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar nº 4.092/2024, de autoria da Deputada Sílvia Waiãpi (PL/AP), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 05/11/2024.
2. Nesse sentido, encaminho as considerações apresentadas pela Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça, por meio do Despacho nº 486/2024/DIPROJU/SAJU (29685900).
3. Na oportunidade, coloco esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos contatos (61) 2025-3120/3226 e saju@mj.gov.br.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica
SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 11/11/2024, às 19:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29737540** e o código CRC **F3C63433**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001428/2024-69

SEI nº 29737540

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º andar, Sala 324, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3120/3226 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content Outlook/UV0KRRRZ/Oficio_29737540.html

2845456



30141928



08027.001428/2024-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 224/2024/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

Interessado(a): **DEPUTADA SILVIA WAIÃPI**

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 4092, de 2024, de autoria da Deputada Federal Silvia Waiãpi, enviado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 381, de 19 de novembro de 2024. O citado Requerimento de Informação foi encaminhado ao Gabinete do Ministro, à Ouvidoria-Geral e à Assessoria de Comunicação Social, por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 48/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ, para conhecimento, bem como à Secretaria de Acesso à Justiça, para manifestação, através do OFÍCIO Nº 106/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ.

2. A i. Deputada Federal solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública “relativas aos resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MJSP nº 292, de 26 de janeiro de 2023, inclusive com remessa do relatório produzido”, nos seguintes termos:

[...]

relativas aos resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MJSP nº 292, de 26 de janeiro de 2023, inclusive com remessa do relatório produzido, esclarecendo, particularmente, quanto aos resultados práticos obtidos, às soluções apontadas pelo GT e outras questões atuais sobre atuação de organizações criminosas em terras federais na posse indígena.

[...]

3. A Secretaria de Acesso à Justiça respondeu, por meio do Despacho Nº 486/2024/DIPROJU/SAJU e OFÍCIO Nº 1906/2024/GAB-SAJU/SAJU/MJ, encaminhando o processo NUP 08550.000051/2023-11, com as informações solicitadas.

4. Ocorre que no referido processo consta minuta de Portaria interna deste Ministério da Justiça e Segurança Pública (doc (23921679), ainda não editada, cujo acesso não pode ser franqueado neste momento, conforme determinação da **Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**, *in verbis*.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

(...)

§ 3º O direito de acesso aos **documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo** será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

(grifo nosso)

5. Desse modo, compreende-se que as demais informações pleiteadas pela requerente devem ser disponibilizadas, dentro do prazo constitucional, com exceção da minuta de Portaria constante do referido processo, por se tratar ainda de minuta de ato normativo em elaboração e análise, consiste em documento preparatório, nos termos do **Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012**, e que, portanto, não permite acesso imediato, sendo assegurado o acesso a seu conteúdo somente a partir da edição do ato. Vejamos:

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

(...)

XII - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 20. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda e o Banco Central do Brasil classificarão os documentos que embasarem decisões de política econômica, tais como fiscal, tributária, monetária e regulatória.

(destaque nosso)

6. São essas as contribuições desta Assessoria Especial, que ora se submete ao Exmo. Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, para envio, juntamente com os demais documentos indicados, à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, em resposta ao RIC nº 4092, de 2024.

Respeitosamente,

BETINA GÜNTHER SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mdeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodArquivo=2043456>

2845456



Documento assinado eletronicamente por **Betina Gunther Silva, Assessor(a) Especial do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 17/12/2024, às 16:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30141928** e o código CRC **C984BC68**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001428/2024-69

SEI nº 30141928



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p. 882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content Outlook/UV0KRRRZ/Despacho_30141928.html

2845456

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Da Sra. SILVIA WAIÃPI)

Requer que sejam solicitadas informações, ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, relativas aos resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MJSP nº 292, de 26 de janeiro de 2023, inclusive com remessa do relatório produzido.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações, ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, relativas aos resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MJSP nº 292, de 26 de janeiro de 2023, inclusive com remessa do relatório produzido, esclarecendo, particularmente, quanto aos resultados práticos obtidos, às soluções apontadas pelo GT e outras questões atuais sobre atuação de organizações criminosas em terras federais na posse indígena.

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria MJSP nº 292, de 26 de janeiro de 2023 (DOU nº 21, 30 jan. 2023, Seção 1, p. 60), instituiu, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor medidas contra a atuação de organizações criminosas, inclusive com a exploração do garimpo, em terras indígenas.

Essa Portaria, para justificar a instituição do referido Grupo de Trabalho, levou em consideração:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245066979200>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845456>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi

- a. as práticas de crimes e as gravíssimas violações de direitos fundamentais ocasionadas em razão do garimpo ilegal em terras indígenas na região amazônica, inclusive com a notícia de desnutrição e fome que ocasionaram cerca de 570 mortes evitáveis de crianças indígenas Yanomamis (Roraima), nos últimos 4 anos;
- b. que a exploração de minério dentro de Terras Indígenas e sua posterior comercialização podem caracterizar crimes como usurpação de bens da União (art. 2º da Lei no 8.176/91), falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei no 9.613/91) e os previstos na Lei de Crimes Ambientais (Lei no 9.605/98), dentre outros

Nesse sentido, a Portaria em pauta determinou que o Grupo de Trabalho seria composto por representantes da Secretaria de Acesso à Justiça, com o encargo de coordenação, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal.

Também acrescia a esse Grupo de Trabalho, como convidados, representantes do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Defesa, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Ministério da Fazenda, podendo, ainda, convidar outros órgãos públicos ou entidades para colaborar.

Por fim, a Portaria determinava que o Grupo de Trabalho tinha o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos.

Em face do exposto, esta é a razão para ser solicitada cópia do relatório produzido por esse Grupo de Trabalho e outras informações julgadas pertinentes.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada SILVIA WAIÃPI

2024.15444 – Req Inf GT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245066979200>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845456>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi

2845456
* C D 2 4 5 0 6 6 9 7 9 2 0 0 *